



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 024**

De 31 de janeiro de 2022

AUTOGRAFO N° 005/2022

De 28/01/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 001/2022

DE 25/01/2022

"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, NOS TERMOS COM O QUE PRECEITUA O ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2021, promulgou a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1°** - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios da Câmara Municipal de Santa Lúcia, nos termos com o que preceitua o artigo 37, x, da constituição federal de 1988.

**Art. 2°** - As bases salariais e subsídios serão majorados, indistintamente, em conformidade com o índice de 5,00% (cinco por cento).

**Art. 3°** - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de Janeiro de 2.022.

*Handwritten signature in blue ink.*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira

**CHEFE DE GABINETE**